

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 009/2025 - EEM BENI CARVALHO

- O Diretor Escolar da EEM BENI CARVALHO, INEP: 23124172, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:
- Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.
- Art. 2º As carências existentes na EEM BENI CARVALHO são as constantes na tabela abaixo:

CURSO TÉCNICO/ COMPONENTE CURRICULAR	OFERTA	TURMA	CARGA HORÁRIA TURMA	QUANT. TURMAS Ampla Concorrência	QUANT. TURMAS Candidato PcD
ADMINISTRAÇÃO: Administração de Recursos Humanos	2ª Série	R	2h	2	0
ADMINISTRAÇÃO: Responsabilidade Socioambiental	3ª Série	N	2h	2	,

- § 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- § 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- § 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- § 5º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.



- § 6º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.
- § 7º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.
- Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma **REMOTA**, a partir das **7h** do dia **11 de outubro** até às **17h** do dia **14 de outubro de 2025**, exclusivamente por e-mail, por meio do endereço eletrônico <u>benicarvalho@escola.ce.gov.br</u>. O(A) candidato(a) deverá entregar toda **documentação exigida** como anexa no e-mail, no formato **PDF**.
- Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

CURSO TÉCNICO/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA	
ADMINISTRAÇÃO: Administração de Recursos Humanos	Planejamento Estratégico de RH	
ADMINISTRAÇÃO: Responsabilidade Socioambiental	Educação e Conscientização Ambiental	

- § 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.
- § 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.
- § 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;



- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.
- § 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.
- § 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:
- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital:
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
- § 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
- § 10º A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência	
de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0	10,0
pontos para cada ano.	
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído	20,0
até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	20,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina	
de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária	5,0
mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e	3,0
devidamente registrado, restrito a um curso.	
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de	
atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado,	10,0
restrito a um curso.	
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de	
atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado,	15,0
restrito a um curso	
TOTAL	60,0

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

§ Banca Avaliadora:

Professor (a): ADRIANA CLÁUDIA FERREIRA RIBEIRO

Membro do Núcleo Gestor: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES



Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	A partir das 7h do dia 11/10 até às 17h do dia 14/09/25, exclusivamente por e-mail
Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	16/10/25
Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	17/10/25 – PRESENCIAL 7h às 11h20min (manhã) e 13h às 17h20min (tarde)
Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)	17/10/25
Análise Curricular (2ª Etapa)	20/10/25
Resultado Preliminar da Seleção	20/10/25
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção	21/10/25 – PRESENCIAL 7h às 11h20min (manhã) e 13h às 17h20min (tarde)
Resultado Final da Seleção	22/10/25

- Art. 9º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.
- § 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.
- § 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma PRESENCIAL, na Sede da EEM Beni Carvalho, localizada na Rua Beni Carvalho, nº 1679, Nossa Senhora de Lourdes, Aracati-Ceará, nos horários de 7h às 11h20min (manhã) e 13h às 17h20min (tarde).
- Art. 10º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.
- Art. 11º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.
- Art. 12º No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:
- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).



Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 14º Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Aracati-Ceará, 10 de outubro de 2025

Diretor Escolar

Francisco Daniel Barbosa Pinto Diretor Escolar Matrícula: 30372816 DO: 31/01/2024



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 - EEM BENI CARVALHO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

DADOS DESCO AIS
Nome Completo:
Nome Social:
Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não
N° Documento de Identificação:
Órgão Expedidor:
CPF: Data Nascimento/
Sexo:
Endereço: Bairro:
Município: Estado:
CEP:
Contato Telefônico 1: Contato Telefônico 2:
E-mail:
 É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.
 ANEXAR: a) Cópia do documento de Identificação com foto; b) Cópia do CPF; c) Cópia do comprovante de endereço; d) Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar) e) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição)
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 - EEM BENI CARVALHO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário Curriculum Vitae Padronizado

professores para atender necessidades temporárias das escolas ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsab informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir reválidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentordenadas, num total de folhas, que compõem este o para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela la la para fins de trabalho no exercício da função de magistério ensinte de composição de magistério de composição de composição de magistério de composição de composiç	ilidade o preenchimento das elacionados são verdadeiros e tação anexada, numeradas e Curriculum Vitae Padronizado banca examinadora.
ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	
NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercíc sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magisté pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pe respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de esta	1,0 pontos para cada ano. Essa(s pela(s) escola(s) pública(s) estadua rio, em papel timbrado da instituição la/o secretária/o escolar, com seusi/ou cópia da Carteira Profissiona
II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e H Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	istórico do Curso de Níve
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	



ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

Thiver de pos gradagao iato serisa (carga norana min	iiina ac 300 noras).
NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O	
CURSO DE ESPECIALÍZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histór A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) de Seleção. IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão	meses retroativos à data da divulgação deste Edita
Mestrado	
NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO)
DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 Edital de Seleção. V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Doutorado	· ,
NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 Edital de Seleção.	o com histórico do Curso de Doutorado, restrito a ur
,	_ de de 2025
Local e Data	
Recebido e Conferido por:	
Nome do responsáve	pelo recebimento deste documento.



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 - EEM BENI CARVALHO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº ____/2025

PLANO DE AULA

ESCOLA:			
DISCIPLINA:			
CANDIDATO:		CPF:	
		•	
TEMA:			
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:			
CONTEÚDOS:			
METODOLOGIAS:			
OBJETIVOS GERAIS:			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:			
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA			
APRENDIZAGEM:			
OBSI	ERVAÇÃO		
	do	de 2025	
,,,,,,	de	ue 2023	
Assinatura do	candidato(a)		



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 009/2025 - EEM BENI CARVALHO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	FORMAÇÃO	
Técnico em Administração	Graduação em Administração ou;	
	 Graduação Tecnológica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial ou; 	
	 Graduação em Secretariado com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 	
	 Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 	
	 Graduação em Economia com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 	
	 Graduação em Administração Pública com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios. 	
Técnico em Secretaria Escolar	1. Graduação em Pedagogia ou Processos Escolares com Especialização em Escolar ou Gestão Educacional; 2. Graduação em áreas afins com Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar.	
Técnico em Guia de Turismo	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou; Graduação Tecnológica em Gestão de Turismo ou; Graduação em áreas afins com Pós-graduação na área de Turismo ou Hotelaria.	